



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º1439 , DE 18 DE MAIO DE 2.01

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei nº 640 de 15 de maio de 2012 e no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), para execução de pavimentação e recape de diversas ruas no Município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.28.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

02.28.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - Outras.....R\$ 75.000,00

Fonte 01 – Ficha 606

15.451.1010.1.053 – Infra Estrutura de Guias, Sarjetas, Asfalto e Urbanismo

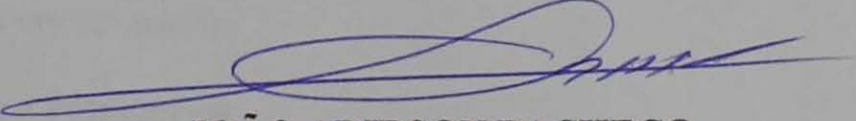
Total Geral.....R\$ 75.000,00

ARTIGO 2º - O presente CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL, será coberto com recursos na importância de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) provenientes de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (Lei nº. 4320/64, art. 43, § 1º, inciso I).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 18 de maio de 2.012.


JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob

Em 18/05/12

nº 04 Livro nº 02

por afixação, no Quadro da
M., conforme art. 99 de lei
Municipal Espírito Santo do Turvo


Municipal de Assuntos Jurídico